



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 7/ 2022

- NOTIFICAÇÃO AO INTERESSADO -

- - - - -Dr. Patrício José Correia Pinto de Araújo, Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Proteção Civil, no uso da sua competência delegada e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 3, do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro : _____

TORNA PÚBLICO QUE: _____

- - - - - Ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 3, do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, _____

- - - - - Seja notificado PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL de um terreno urbano confinante com habitações, situado na Avenida Abade de Priscos, lote n.º 400 da freguesia de Turiz, deste concelho, por se desconhecer o seu paradeiro, tendo-se mostrado impossível de se efetuar a notificação noutra local e se desconhecer qualquer outra morada para a notificação. _____

- - - - - De acordo com a informação técnica n.º 33174/2021, datada de 17 de novembro do ano transacto e com o propósito de ser assegurada a conformidade em relação ao Regulamento de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública, em vigor no Município de Vila Verde, nomeadamente na obrigatoriedade por parte dos proprietários de imóveis privados, na qual os proprietários devem manter os mesmos em condições de salubridade, sem resíduos, sem espécies vegetais que proporcionem condições de insalubridade ou risco de incêndio, ou qualquer outro fator prejudicial para a saúde humana e/ou para os componentes ambientais, e após deslocação ao local por técnicos adstritos à Divisão do Ambiente e Obras, os mesmos informam que: _____

- - - - - O terreno em causa, (bouça) encontra-se florestado, principalmente com *Quercus robur* (carvalho) e (*Quercus suber* (sobreiro) estando ainda recoberto de vegetação herbácea e arbustiva, com cerca de 1,5 metros de altura, inserido num aglomerado de habitações, constituindo um estado de insalubridade e representando risco de incêndio. _____

- - - - - Assim e existindo perigo de insalubridade e incêndio, o que originou as duas queixas, (GNR)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Destacamento Territorial de Braga, - Núcleo de Proteção Ambiental - e outra queixa por um particular, o que constitui violação ao disposto no n.º 3 do art.º 26, do Regulamento de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública, em vigor no Município de Vila Verde, que prescreve o seguinte: *“Os proprietários ou detentores de terrenos ou de lotes devem manter os mesmos em condições de salubridade, sem resíduos, sem espécies vegetais que proporcionem condições de insalubridade ou risco de incêndio, ou qualquer outro fator prejudicial para a saúde humana e/ou para os componentes ambientais”*. -----

----- Ainda, segundo o n.º 4, do art.º 26.º do mesmo Regulamento, *“Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de insalubridade ou de incêndio nos terrenos onde se encontrem lixo, detritos ou outros desperdícios, bem como silvados, notificará os respetivos proprietários ou detentores para os remover, cortar a vegetação ou efetuarem outro tipo de limpeza que se entenda mais adequada, no prazo que vier a ser fixado, sob pena de, independentemente da aplicação da respetiva coima, a CMVV se substituir aos responsáveis na remoção e ou limpeza, debitando aos mesmos os respetivos custos”*. -----

----- Desta forma, **fica o PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL notificado para:** -----

----- **Proceder à limpeza de um terreno urbano, situado na Rua Abade de Priscos n.º 400, da freguesia de Turiz, do concelho de Vila Verde.**-----

----- Tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável deverá o notificado ficar cientes que o sentido provável da Decisão Final referente a este processo será o de ordenar que se proceda à limpeza do terreno, assim como o de aplicar as demais cominações previstas na lei, as quais se enunciam na parte final deste Edital, dispondo do prazo de 10 dias úteis, a contar da sua afixação, para, querendo, se pronunciar sobre o conteúdo do presente, bem como, requerer diligências complementares e juntar documentos, ao abrigo do estipulado no art.º 122 do CPA, no âmbito da fase processual correspondente à **Audiência dos Interessados**, podendo para o efeito, o respetivo processo ser consultado entre as 08:30 horas e as 16:30 horas, no balcão de atendimento da Divisão da Qualidade Atendimento e Fiscalização, deste Município, sito na Praça do Município, da localidade de Vila Verde da Freguesia de Vila Verde e Barbudo.-----

Mais deverão o notificado ficar ciente que, esgotado o prazo proposto de 10 dias úteis, para que adotem voluntariamente as medidas e soluções ordenadas sem que o tenham feito, esta Câmara Municipal de Vila Verde, poderá proceder coercivamente à aplicação das seguintes cominações legais:-----




Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

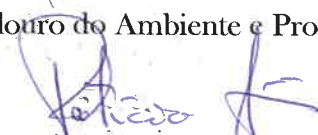
- 1) **Posse administrativa** para proceder às medidas, a expensas dos proprietários; -----
- 2) Na falta de pagamento voluntário das despesas suportadas pela Câmara de Vila Verde, ocasionadas pelas operações atrás indicadas, a mesma procederá à sua **cobrança judicial**, servindo de título executivo a certidão passada pelos serviços municipais competentes onde conste o quantitativo global das despesas efetuadas.-----
- 3) Ordenar a **instrução de processo de contra-ordenação social**.-----

----- Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares de costume que se designa; no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede da Junta de Freguesia de Turiz. Será, ainda, publicitado na INTERNET na página do Município de Vila Verde.-----

-----E eu, , José Paulo Pinto Pereira, Chefe de Divisão do Ambiente e Obras, o subscrevi.-----

Vila Verde, 04 de fevereiro de 2022

O Vereador do Pelouro do Ambiente e Proteção Civil,


- Patrício José Correia Pinto de Araújo, Dr-